# Veto nº 16, de 2013

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 595/2012), que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências".

**Assunto:** Infraestrutura - Viação e Transportes

**Data de Leitura:** 03/07/2013

**Em tramitação**

**Decisão:** -

**Destino:** -

**Último local:** -

**Último estado:** 29/08/2013 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Matérias Relacionadas:**

Veto nº 00016 de 2013

## TRAMITAÇÃO

**06/09/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

**21/12/2022** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**29/08/2013** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

**24/07/2013** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Juntado o estudo de tramitação da proposição vetada (PLV nº 9, de 2013), às fls. 76 a 79.

## TRAMITAÇÃO

**24/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista. Encaminhada à SGLCN.

---

**18/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a alteração da composição da Comissão Mista, e que o novo prazo para a apresentação do Relatório é até o dia 23 de julho de 2013 em virtude da não realização do recesso parlamentar (às fls. 74 e 75).

---

**17/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Recebido neste órgão às 10h19.

---

**16/07/2013** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência desina o Deputado Geraldo Simões, para integrar, como suplente, a Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o Veto Parcial nº 16, de 2013, ao PLV nº 9, de 2013, em substituição ao Deputado José Genuíno, nos termos do Ofício nº 1454/2013/SGM/P, de 16 do corrente, do Presidente da CD.
Será feita a substituição solicitada.
À SACM.

*Publicado no DSF Páginas 47751*

---

**16/07/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário.

---

**16/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Encaminhado à SCLCN, a pedido.

---

**04/07/2013** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Recebido neste Órgão em 03.07.2013, às 19 horas.

Anexado comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo eletrônico de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (à fl. 71).

---

**03/07/2013** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 16, de 2013.
Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:
SENADORES: Eduardo Braga, Lídice da Mata, Mário Couto e Blairo Maggi.
DEPUTADOS: José Genoíno, Manoel Junior, Cesar Conalgo, Marcos Montes e Cleber Verde.
Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.
À SACM.

*Publicado no DCN Páginas 1519-1522*

# Veto n° 16, de 2013

## TRAMITAÇÃO

*Publicado no DCN Páginas 1310*

*Publicado no DCN Páginas 1435-1471*

**03/07/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

**25/06/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntado o Ofício SGM/P nº 1.238, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, às fls. 67.

**12/06/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o Ofício CN nº 378 de 11/06/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados solicitando a indicação de Deputados para compor a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto (fls.66).

À SCLCN.

**10/06/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 17:05 hs.

**10/06/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.

**10/06/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Juntada a Mensagem nº 44, de 2013-CN (nº 222/2013, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto parcial aposto ao PLV nº 9, de 2013, às fls. 3 a 65.

**05/06/2013** CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como VET 00016 2013, aposto ao PLV 00009 2013 (MPV 00595 2012).
Este processo contém 2 (duas) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À SSCLCN.

*Publicado no DOU Páginas 7-8*

## DOCUMENTOS

**VET 16/2013**

**Data:** 05/06/2013

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 595/2012), que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências".

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 03/07/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** 13h37 - Leitura do Veto Parcial nº 16, de 2013.
Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:
SENADORES: Eduardo Braga, Lídice da Mata, Mário Couto e Blairo Maggi.
DEPUTADOS: José Genoíno, Manoel Junior, Cesar Conalgo, Marcos Montes e Cleber Verde.
Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 6 de agosto de 2013.
O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.
À SACM.

**Cópia integral de Processo**

**Data:** 06/09/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** A partir desta data, a matéria passa a tramitar exclusivamente em processado eletrônico. A guarda do processado físico é transferida da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para o Núcleo de Apoio Logístico da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. Novos documentos que devam integrar os autos serão juntados à matéria apenas em formato digital.

**Descrição/Ementa:** Processo físico integralmente digitalizado.